



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

PORTARIA Nº. 026 /2020 Santa Terezinha-PB, 13 de fevereiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 13 de fevereiro de 2020 e encerrando-se no dia 13 de agosto de 2020 – para o Senhor **PEDRO ALVES DOS SANTOS**, matrícula: 4541, de acordo com a Lei Municipal nº 17/97 e Lei nº 19/97, artigo 55 e 84 respectivamente, e com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 003, atendendo ao processo nº 003/2020 de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 13 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

PORTARIA Nº. 027 /2020 Santa Terezinha-PB, 13 de fevereiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 13 de fevereiro de 2020 e encerrando-se no dia 13 de agosto de 2020 – para o Senhor **DAMIAO GOMES DE SOUZA**, matrícula: 4542, de acordo com a Lei Municipal nº 17/97 e Lei nº 19/97, artigo 55 e 84 respectivamente, e com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 004, atendendo ao processo nº 004/2020 de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 13 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 **SANTA TEREZINHA-PB, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020.**
